

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

17 — A falta de comparência dos concorrentes à prova oral de conhecimentos, ou à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão;

18 — A relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como o projecto de classificação final, serão publicitados respectivamente nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

19 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador a tempo inteiro.

1.º vogal Efectivo — Eng.º César Luís de Miranda Carvalho — Chefe de Divisão.

2.º vogal Efectivo — Dr.ª Maria Clara Baptista Beato Fevereiro (Directora em Regime de Substituição do Arquivo Distrital de Castelo Branco).

1.º vogal Suplente — Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro — Vereador a tempo inteiro.

2.º vogal Suplente — Dr. Paulo Jorge Farinha Luís, Chefe de Divisão.

Referência B:

Presidente — Eng. José Ramos Moreira — Vereador a tempo inteiro.

1.º vogal Efectivo — Dr. Paulo Jorge Farinha Luís, Chefe de Divisão

2.º vogal Efectivo — Eng.º Rui Luís Rosa Vieira (a exercer funções na Escola Tecnológica e Profissional da Sertã).

1.º vogal Suplente — Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro — Vereador a tempo inteiro.

2.º vogal Suplente — Eng.º César Luís de Miranda Carvalho — Chefe de Divisão.

20 — Regime de estágio — o júri dos estágios terá a mesma composição do júri dos concursos, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição;

21 — O estágio:

Referência A — Terá a duração de um ano, com carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores) será provido, a título definitivo, em técnico superior de 2.ª classe — arquivo.

Referência B — Terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri, e se nessa avaliação obtiver classificação não inferior a BOM (14 valores) a nomeação será provisória até profazer um ano, em técnico de informática do grau 1, nível 1.

22 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, com o perfil pretendido, conforme declarações da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, datadas de 31/10/2007;

23 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000;

24 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação;

25 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de

deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

2611066296

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 23450/2007

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do signatário, datado de 16/11/2007, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeada definitivamente, por reclassificação e após comissão de serviço extraordinária, a funcionária Alexandra Isabel Marques Neves Neto, com a categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 295, para a categoria de engenheiro do ambiente de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611066495

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 23451/2007

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meus despachos, de 30 de Outubro de 2007, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 2.º, alínea *e*), 3.º, e 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 4, e 10.º, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e 8.º, alínea *b*), e 10.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, foram nomeados definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional, os seguintes funcionários:

Ana Isabel Almeida Chagas, titular da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais (escalão 2, índice 137), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

Ana Maria Barbosa Carrasco Gomes, titular da categoria de Apontador (escalão 1, índice 146), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

Ana Rosa Conceição Guerreiro, titular da categoria de Técnico Profissional de Informação e Relações Públicas Principal (escalão 1, índice 238), para a categoria de assistente administrativo especialista, com posicionamento no escalão 1, índice 269;

Ana Sofia Silva Oliveira Afonso, titular da categoria de Jardineiro — Operário Qualificado (escalão 1, índice 142), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

Cristina Maria Lam Ferreira, titular da categoria de Apontador (escalão 1, índice 146), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

José Augusto dos Santos Reisinho, titular da categoria de Carregador — Operário Semiquificado (escalão 3, índice 155), para a categoria de Auxiliar Administrativo, mantendo o mesmo índice remuneratório e desenvolvimento da categoria do lugar de origem, nos termos do previsto no artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;

Maria de Fátima Cipriano Santos Marques, titular da categoria de Cantoneiro — Operário Semiquificado (escalão 1, índice 137), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

Paula Isabel Chaves Bairos Costa, titular da categoria de Apontador (escalão 1, índice 146), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 1, índice 199;

Pedro Miguel Teixeira Calado, titular da categoria de Mecânico Principal — Operário Altamente Qualificado (escalão 1, índice 233), para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escalão 5, índice 238.